

LEI Nº 686/2015

**“ALTERA O GRUPO 5 DO ANEXO I DA
LEI MUNICIPAL Nº 001 DE 16 DE
JANEIRO DE 1997, EXCLUINDO UM
CARGO DE COORDENADOR DE
ESPORTES E ALTERA
REMUNERAÇÃO”**

A Câmara Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica excluído no âmbito do Executivo Municipal, 01 (um) cargo em comissão de Coordenador de Esportes, no Anexo I, Grupo de Coordenação, da Lei Municipal nº 01 de 16 de janeiro de 1997.

Art. 2.º Fica alterada a remuneração do cargo de Coordenador de Esportes, para R\$2.250,80 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais e oitenta centavos).

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 4.º Fica determinada a consolidação da Lei Municipal nº 01 de 16 de janeiro de 1997, com as alterações decorrentes desta Lei.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 03 de julho de 2015.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita de Goianá-MG